



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 69

De 13 de novembro de 1954

Abre Crédito Especial da Importância de Cr\$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores dêste município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para atender às seguintes despesas:

a) - Para custear as despesas decorrentes da construção de uma ponte sobre o Rio Machado, no Lugar denominado Machado, neste município, Cr\$ 155.000,00;

b) - Para arcar com as despesas resultantes da distribuição de roupas às crianças pobres, por ocasião da Festa de Natal, já tradicional, sob o título de "Árvore de Natal", Cr\$40.000,00;

c) - para pagamento aos funcionários municipais beneficiados pela lei nº 59, de 5 de novembro corrente, Cr\$ 5.000,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 13 de novembro de 1954.

Alfredo Batista Prata
Alfredo Batista Prata
Prefeito Municipal

Eliseu Dias do Nascimento
Eliseu Dias do Nascimento
Secretário